

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Terça Feira
2 de Abril de 2019
Ano · CIII · Nº 22.630

INSTRUÇÃO Nº 008/2019

Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, o Anexo III da Instrução nº 005, de 25 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. Os itens 64.3, 64.3.1 e 64.3.2 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“64.3 Os órgãos e entidades terão até o dia 07 de maio de 2019 para implantar os seus processos administrativos próprios no SEI BAHIA.

64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA, deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 07 de junho de 2019.

64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 07 de junho de 2019, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA.”

3. O item 65 constante da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“65. Fica instituída a nomenclatura do tipo de processo “Processo a Especificar”, em 07 de maio de 2019, que visa auxiliar, temporariamente, na classificação de processo quando seu objeto não for identificado no momento de seu cadastramento pelo usuário interno ou pela Unidade de Protocolo do órgão/entidade ou Unidade equivalente, no rol dos tipos disponíveis no sistema.”

4. Os itens 66.2 ao 66.3 constantes da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“66.2. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA implantem os seus processos administrativos próprios é 07 de maio de 2019.

66.2.1. Caso sejam identificados outros processos administrativos que precisam ser inseridos no Sistema após 07 de maio de 2019, a Coordenação do Projeto fará a devida comunicação aos usuários através do Portal SEI BAHIA.

66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2. através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é 07 de junho de 2019.”

5. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, que integra esta Instrução.

6. O Anexo V da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra esta Instrução.

7. O Anexo III da Instrução nº 005, de 25 de fevereiro de 2019, que trata da relação de processos administrativos residuais que passarão a tramitar exclusivamente no SEI BAHIA, passa a vigorar na forma do Anexo III, que integra esta Instrução.

8. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo I

1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 07/05/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 07/05/2019	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/2018	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 07/06/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA

Anexo II

	Atividades	Prazos
01	Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	29.06.2018
02	Levantamento dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	07.05.2019
03	Árvore de Documentos	31.10.2018
04	Base de Conhecimento (nome, finalidade, quem faz, condições necessárias, mapeamento de fluxo e legislação)	30.11.2018
05	Publicação da TTD em portaria	07.06.2019

Anexo III

Processos Administrativos Residuais:

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 25/01/2019

Adiantamento: Concessão
Adiantamento Prestação de Contas
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência
Credenciamento: Edital
Credenciamento: Cadastro
Credenciamento: Convocação e Contratação
Credenciamento: Pagamento
Material de Consumo e Permanente: Inventário
Programa de OS: Resolução de Confirmação - Congeos
Segurança da Informação: Orientação Técnica
Decreto Financeiro: Crédito Adicional
Reserva Concessão - Remunerada
Reforma Concessão - Por Invalidez

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 06/02/2019

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Eliminação de Documentos

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Transferência de Documentos

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Recolhimento de Documentos

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 26/02/2019

Bem Imóvel: Aquisição - Desapropriação

Bem Imóvel: Servidão Administrativa - Área de Domínio Público

Organizações da Sociedade Civil: Aditamento - MROSC

Organizações da Sociedade Civil: Apostilamento - MROSC

Auxílio Natalidade: Concessão

Tempo de Serviço: Averbação e Desaverbação

Servidor: Movimentações e Cessões - Pagamento

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir 02/04/2019

Movimentação de Conta Vinculada: Restituição / Pagamento;

Serviço/Material/Projeto/Obra Remanescente: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso X, Lei 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XV, Lei 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso VI, Lei 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XXIV, Lei nº 9.433/2005);

Servidor: Afastamento e Licença Médica;

Consulta: Orientação Jurídica e Técnica.